



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 29/08/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 29/08/14.

HELTON CRISTIAN XAVIER DE AGUIAR
Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-089/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

**NOMEIA MEMBROS DO CMDRS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Taiobeiras e pelos termos das Leis Municipais nº 885, de 16/07/2001, nº 941 de 15/02/2005 e nº 985 de 20/03/2006,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as pessoas que se seguem para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para o período 29/08/14 a 29/08/16:

1) Instituições do poder público e da sociedade civil vinculada ao desenvolvimento rural sustentável

a) Representante da Prefeitura Municipal de Taiobeiras

TITULAR: Cláudio Moreira Santos
SUPLENTE: Vilson Ramos de Almeida

b) Representantes da Câmara Municipal de Taiobeiras

TITULAR: João Manoel da Silveira
SUPLENTE: Aires Ferreira Costa

c) Representante do Banco do Brasil

TITULAR: José Carlos Nogueira
SUPLENTE: Israel Neris de Souza

d) Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG local

TITULAR: Maria Sirlei Teixeira
SUPLENTE: João Carlos Lucas Gomes

e) Representante do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

TITULAR: Sidinei Gomes dos Santos
SUPLENTE: Anderson Kleiston de Oliveira Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

f) Representante do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
TITULAR: Alana Leite Nunes Catulio
SUPLENTE: José Ferreira dos Santos

g) Representante do Departamento Municipal de Educação
TITULAR: Wislane Pires Padim
SUPLENTE: Elizabeth Pereira Rêgo Viana

h) Representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF
TITULAR: Luiz Inácio de Sena
SUPLENTE: Tiago Leão Pereira

i) Representante do Departamento Municipal de Assistência Social
TITULAR: Aldenir Alves Lopes
SUPLENTE: Fernanda de Oliveira e Lucas

j) Representante da Fundação Santa Izabel:
Entidade extinta

2) Entidades representativas dos agricultores(as) familiares, e de trabalhadores(as) assalariados(as) rurais

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Lourival Inácio de Sena
SUPLENTE: Maria Lourdes Santos

b) Representante da Associação das Comunidades Rurais do Município de Taiobeiras
TITULAR: Valdir Rodrigues de Oliveira
SUPLENTE: Ormino Miranda dos Santos

c) Representante do Programa de Assentamento da Associação do Paraterra de Taiobeiras
TITULAR: Jesus Manoel Marcelino
SUPLENTE: Orlando Camilo dos Santos

d) Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural da Passagem do Lameiro
TITULAR: Adriana Alves de Souza
SUPLENTE: Laurinda Maria de Souza

e) Representante da Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais da Comunidade de Landim
TITULAR: Alda Souza dos Santos Lima
SUPLENTE: Maria Lucia Silveira Mendes

f) Representante das Associações de Mulheres de Olhos D'Água Unidas pela Amizade
TITULAR: Arlene Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTE: Eliene Mendes de Oliveira

g) Representante da Associação dos Apicultores de Taiobeiras

TITULAR: Generino dos Santos

SUPLENTE: Sivaldo Augusto de Miranda

h) Representante da Associação dos Feirantes de Taiobeiras

TITULAR: João Pereira de Souza

SUPLENTE: Manoel Balbino de Oliveira

i) Representantes indicados pelas organizações comunitárias rurais através de nucleação, listadas a seguir

- Núcleo I Comunidade de Olhos D'água e Comunidade de Limoeiro

TITULAR: Nelcy Ramos Correia (*Olhos D'água*)

SUPLENTE: José Araújo de Oliveira (*Limoeiro*)

- Núcleo II Comunidade de Manteiga e Comunidade de Riacho de Areia

TITULAR: Lucinda de Araújo Rodrigues (*Manteiga*)

SUPLENTE: Marilene Barbosa dos Santos (*Riacho de Areia*)

- Núcleo III Comunidade de Riinho e Comunidade de Ilha

TITULAR: Rosilene Mendes dos Santos (*Ilha*)

SUPLENTE: Israel Ferreira Célio (*Riinho*)

- Núcleo IV Comunidade de Atanásio e Comunidade de Cabeceira do Atanásio

TITULAR: Jovenita Rodrigues (*Cabeceira do Atanásio*)

SUPLENTE: Evanir dos Santos (*Atanásio*)

- Núcleo V Comunidade de Gameleira e Comunidade de Ribeirão

TITULAR: Zenilton Aparecido Silveira Mendes (*Ribeirão*)

SUPLENTE: Rafael Ferreira Lucas (*Gameleira*)

- Núcleo VI Comunidade de Lajedo e Comunidade de Pé da Ladeira

TITULAR: Hélio José dos Santos (*Lajedo*)

SUPLENTE: Avair Ferreira de Araújo (*Pé da Ladeira*)

- Núcleo VII Comunidade de Umbuzeiro, Comunidade de Mariante e Comunidade de Caititu

TITULAR: Antônio Paulo Rodrigues (*Estiva Velha*)

SUPLENTE: Flávio Ferreira de Andrade (*Mariante*)

- Núcleo VIII Comunidade de Mirandópolis e Comunidade de Cercado

TITULAR: Luciene Maria Pereira (*Mirandópolis*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTE: Elenice Caldeira Santana (*Cercado*)

- **Núcleo IX) Comunidade de Vargem Grande e Comunidade de Itaberaba**

TITULAR: Juvenário Ferreira de Oliveira (*Vargem Grande*)

SUPLENTE: Tergina Reis Capuchinho (*Itaberaba*)

- **Núcleo X) Comunidade de Novato e Comunidade de Covão**

TITULAR: Maria Camilo de Souza (*Covão*)

SUPLENTE: Cleidiane Farias Viana (*Novato*)

- **Núcleo XI) Comunidade de Lagoa Grande**

TITULAR: Nildeir José Ribeiro

SUPLENTE: Aelson Pereira Medina

- **Núcleo XII) Comunidade de Lagoa Seca e Comunidade de Lagoa Dourada**

TITULAR: Nelson Rodrigues Santos (*Lagoa Dourada*)

SUPLENTE: Edvan Viana (*Lagoa Seca*)

- **Núcleo XIII) Comunidade de Marruaz**

TITULAR: Daniel Ferreira dos Santos

SUPLENTE: Luzia Ribeiro dos Santos

- **Núcleo XIV) Comunidade de Matrona e Comunidade de Tabúa**

TITULAR: Alvaro Luiz Barbosa (*Tabúa*)

SUPLENTE: Darlan Cardoso da Silveira (*Boa Vista*)

Art. 2º. Nos termos do art. 3º, parágrafo único da lei municipal nº 985/06, o mandato para os conselheiros de que tratam o art. 1º desta portaria será de 2 (dois) anos.

§1º. O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

§2º. Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

§3º. Os cargos de Direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 29 de agosto de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.